

DESPACHO N.º 11/2020

Mestrado em Direito e Prática Jurídica (Ano letivo 2019/2020 - 2.º Semestre)

Alteração de unidade curricular optativa

Considerando que as matrículas para o ano letivo 2019/2020 decorreram antes do início das aulas e que, aquando da inscrição, os estudantes tiveram de selecionar as unidades curriculares optativas, tanto do primeiro como do segundo semestre,

Considerando ainda que a experiência académica e os resultados obtidos no primeiro semestre são suscetíveis de influenciar a escolha da unidade curricular optativa por parte do discente em relação ao segundo semestre,

Determina-se, a título excecional, a abertura de um período de alteração da unidade curricular optativa do segundo semestre do curso de Mestrado em Direito e Prática Jurídica, nos seguintes termos:

- 1. Os estudantes do Mestrado em Direito e Prática Jurídica podem proceder à alteração da inscrição na unidade curricular optativa do segundo semestre do ano letivo 2019/2020 nos dias 3 e 4 de fevereiro de 2020;
- 2. A alteração da unidade curricular optativa do segundo semestre pode ainda ser realizada, fora de prazo, nos dias 5 e 6 de fevereiro;
- 3. .A alteração só pode ser efetuada **presencialmente**, nos serviços da Divisão Académica:
- 4. Pela alteração é devido o pagamento do seguinte emolumento, fixado na Tabela de Emolumentos (Despacho n.º 9739/2016, de 18 de julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 145, de 29 de julho de 2016):
 - a. Dentro do prazo: € 5,00 (cinco euros);
 - Fora do prazo: aplica-se as respetivas taxas de atos fora de prazo definidas na Tabela de Emolumentos supramencionada.

Lisboa, 22 de janeiro de 2020

A Diretora.

(Prof.^a Doutora Paula Vaz Freire)